



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 272 /2001 de 01 de junho de 2001

“Dispõe sobre revogação de Lei que cria pensão vitalícia a ex-vereador.”

O Prefeito Municipal de Ribeira, Estado de São Paulo, Sr. JONAS DIAS BATISTA, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica revogada, em todos os seus termos e efeitos, a Lei Municipal n. 156, de 28 de junho de 1993, que concedia pensão vitalícia ao ex-vereador VIDAL DIAS DOS SANTOS.

ARTIGO 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á data de 28 de junho de 1993.

Prefeitura Municipal de Ribeira, 01 de junho de 2001.


Jonas Dias Batista
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada em livro próprio na Secretaria desta Prefeitura de Ribeira em:

Ribeira, 01 / 06 / 2001.

Secretaria


Marlene Assis Araújo
R. G. 10.740.580-X
Secretária

Recebi (01) via desta Lei e publiquei neste Cartório .

Ribeira, 01 / 06 / 2001.

Iraci Duarte de Camargo - Escrivã

